



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

PROJETO DE LEI N° _/2025
Institui o “Setembro Amarelo”
como mês de prevenção ao suicídio
e promoção da saúde mental no
município de Montenegro/RS e dá
outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no
âmbito do Município de
Montenegro/RS, o “Setembro
Amarelo”, a ser celebrado
anualmente durante o mês de
setembro, com o objetivo de
promover ações de prevenção ao
suicídio e valorização da vida.

Art. 2º Durante o mês de
setembro, o Poder Público Municipal
poderá realizar, em parceria com
instituições públicas e privadas, as
seguintes ações:

I – Campanhas educativas
sobre saúde mental e prevenção ao
suicídio em escolas, unidades de
saúde, centros comunitários e
espaços públicos;

II – Iluminação de prédios
públicos com luzes amarelas como
símbolo da campanha;

III – Divulgação de canais de
apoio psicológico, como o CVV
(Centro de Valorização da Vida –
188), CAPS e serviços municipais de
saúde mental;

IV – Capacitação de
profissionais da educação, saúde e

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

assistência social para identificação de sinais de sofrimento psíquico;

V – Promoção de rodas de conversa, palestras, oficinas e eventos culturais voltados à valorização da vida.

Art. 3º O Poder Executivo poderá incluir, no calendário oficial do município, o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser celebrado em 10 de setembro, e o Dia Municipal de Prevenção à Automutilação, em 17 de setembro.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

A saúde mental é uma dimensão essencial da qualidade de vida e do bem-estar da população. O suicídio, infelizmente, é uma realidade silenciosa que

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 99836-6001
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



afeta milhares de famílias todos os anos, sendo uma das principais causas de morte entre jovens e adultos. A falta de informação, o preconceito e o acesso limitado a serviços de apoio agravam esse cenário.

O “Setembro Amarelo” é uma campanha nacional que tem se mostrado eficaz na conscientização e na quebra de tabus sobre o tema. Ao institucionalizar essa iniciativa em nível municipal, Montenegro dá um passo importante na construção de uma rede de cuidado, escuta e acolhimento.

Este projeto visa mobilizar a sociedade, fortalecer os serviços públicos e salvar vidas por meio da informação, da empatia e da ação preventiva.

VEREADORA FABRÍCIA SOUZA DA FONSECA
REPUBLICANOS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050

02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C0C1D699) no site:

<https://citta.click/J5AAtD2N>

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

Protocolo 001799 de 11/09/2025 08:26:41

Documento

000028 / 2025

Processo

-

Autenticação



C0C1D699

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: FABRÍCIA SOUZA DA FONSECA

CPF: 932***.***72

Assinado em: 10/09/2025 20:36:36

Local: IP: 189.6.208.149 Geolocalização: -29.675175, -51.456082



Assinado
Eletronicamente



Hash do documento (SHA-256): 31db716398070bf1a20d1faa79881376af7e74807ce1a9ca74fc0cb88793584c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.